



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 740.

DE 13 DE JUNHO DE 2002.

“Dispõe sobre denominação de Quadra.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **“QUADRA POLIESPORTIVA MARIA VIEIRA DE MORAES”**, a quadra existente na EMEF (R) Bairro do Recanto Primavera.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO
DE 2002.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de Junho de 2002.

JAMIL PRADO

Secretário da Administração